

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 042/2023.

Área Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável pela área requisitante: Renan César Alves da Paixão

Elaborado por: Wandark Gonçalves Costa

Cargo: Agente Administrativo I

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do café da manhã, lanches para treinamentos e reuniões no âmbito do SAAE/Pirapora, conforme previsão orçamentária e planejamento institucional. A escolha pela modalidade de contrato, com fundamento nos artigos 89 a 108 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela recorrência e imprevisibilidade na demanda, além da necessidade de logística flexível e entrega fracionada.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Planejamento Orçamentário da Autarquia, há previsão no PPA (2022-2025), sob rubricas: 30.01.17.122.2011.2172.3.3.90.30.07.1.501.0000 – Manutenção dos serviços administrativos e das dotações correspondentes para os exercícios subsequentes no caso de aditamento.

Está previsto no Plano Contratação Anual do SAAE de Pirapora (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/17eIWD4ErPZjHyKV9dvBQMjnBDSIrsgGu/view>) para o ano de 2025, a contratação dos serviços base desse Estudo Técnico Preliminar sob o **Item 01**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da demanda apresentada à Diretoria Financeira e Administrativa, enseja-se elaboração do processo de compra de gêneros alimentícios destinados à composição do café

da manhã, lanches para treinamentos e reuniões.

A aquisição de gêneros alimentícios (conforme descrição dos itens e quantidades observadas nesse estudo técnico preliminar), tem como objetivo o atendimento da Lei Municipal 1.271/94, que autoriza a autarquia a fornecer refeição matinal aos seus servidores, atendendo aqueles que se encontram lotados na sede administrativa e nas estações de tratamento de água ou que realizam plantão. Além da refeição diária matinal, há necessidade de aquisição de lanches para treinamentos e capacitações realizadas pelo Saae-Pirapora.

Além disso, os serviços prestados pelo SAAE são essenciais e, em muitos casos, executados em regime de plantão, sobreaviso ou em jornadas prolongadas e que exigem esforço físico, tornando necessário o fornecimento de café da manhã como forma de garantir o bem-estar, a saúde e a adequada nutrição dos colaboradores. Dessa forma, é possível garantir um ambiente laboral produtivo, uma vez que a disponibilidade de gêneros alimentícios no início da jornada de trabalho favorece o desempenho das funções, especialmente das equipes operacionais e administrativas.

A escolha pela modalidade de contrato foi fundamentada nos termos dos artigos 89 a 108 da Lei nº 14.133/2021, conforme informado na introdução desse ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A contratada deverá seguir o padrão ANVISA de qualidade de acordo com a resolução RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- 4.2.** A contratada deverá estar em consonância com a Lei Nº 13.317, de 24/09/1999, do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, principalmente em seus; art. 82 caput inciso I alínea d, art. 83 caput inciso IV e art. 85 caput.
- 4.3.** A contratada deverá cumprir os requisitos da Lei Municipal 1.475/97, que institui o Código de Postura do Município de Pirapora, em seus: art. caput 20, Art. Caput 21 inciso I, art. 25 caput incisos I e II, art. 33 caput, art. 37 caput § 1º e 2º, art. 128 caput § 1º inciso I e II, art. 130 caput.

- 4.4. A Contratada deverá apresentar, junto com a Habilitação para este certame, Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo Alvará Sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Sanitária Municipal.
- 4.5. A contratada estará sujeita à inspeção pelo Contratante, em seu(s) local(is) de produção, armazenamento e exposição do(s) produto(s) fornecido(s).
- 4.6. Objeto entregue deverá estar com prazo de validade igual ou a superior ao descrito nas especificações do termo de referência.
- 4.7. A contratação será realizada por meio de Contrato, fundamento nos artigos 89 a 108 da Lei nº 14.133/2021, sendo a modalidade mais adequada às características da demanda.
- 4.8. O fornecedor deve estar em dia com todas as obrigações tributárias e trabalhistas, para atender ao que for solicitado e cumprir as cláusulas contratuais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de estimar os custos da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e da futura licitação, foi realizado levantamento de preços de mercado, em conformidade com o disposto no **art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, que exige a pesquisa de preços como elemento essencial à fase preparatória da contratação.

A pesquisa contemplou:

- Consultas a **fornecedores locais**, por meio de orçamentos formais encaminhados ao SAAE;
- Verificação de **pregões eletrônicos e atas de registro de preços recentes** disponíveis em plataformas oficiais, como o Compras.gov.br e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Levantamento de **preços praticados em contratações anteriores** pelo próprio SAAE ou por órgãos públicos com demandas similares;

Foram considerados pelo menos **três fornecedores distintos** para cada item, buscando assegurar a representatividade do mercado e das boas práticas de planejamento.

gApós levantamentos de mercado junto a empresas que atendem às exigências solicitadas, chegou-se à conclusão que os preços dos itens **estão dentro da média de mercado**, respeitando o quantitativo e à similaridade entre os objetos pesquisados e pretendidos.

Este levantamento contribui para a **definição do valor estimado da contratação**, baseando-se em **dados atualizados e representativos do mercado**, garantindo a **validação das propostas** que vierem a ser apresentadas na fase competitiva da licitação.

Conforme previsto na pesquisa de mercado do presente ETP, a Administração Pública poderá optar por priorizar fornecedores locais e limitar a participação desse lote a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o LOTE 01 observando aspectos como:

1. Eficiência Logística e Operacional: Os itens do Lote 01 requerem preparo prévio (assado/frito) e entrega pronta para consumo em prazos curtos e definidos. Empresas locais têm maior capacidade de atendimento imediato, adaptando-se melhor às necessidades pontuais e urgentes da Autarquia, além de facilitar eventual substituição rápida de itens em desconformidade.

2. Fomento à Economia Local: Contratar empresas de Pirapora/MG contribui com a economia do município, promovendo emprego, circulação de renda e fortalecimento de empreendimentos locais, especialmente no setor alimentício, que possui significativa presença de ME/EPP.

3. Redução de Custos com Logística e Impacto Ambiental: Ao contratar empresas locais, reduz-se o custo com transporte e minimiza-se a emissão de poluentes, promovendo uma contratação mais sustentável.

4. Fortalecimento das ME/EPP e Conformidade Legal: A exclusividade do Lote 01 para ME/EPP está amparada nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Essa medida promove o tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, assegurando competitividade e inclusão e isonomia nos processos licitatórios.

5. Capacidade Técnica Adequada ao Objeto: A produção e entrega de itens alimentícios prontos geralmente são atividades realizadas por empresas de pequeno porte, como padarias, confeitarias, lanchonetes e prestadores de serviço locais, que possuem a expertise, estrutura e autorização sanitária adequadas.

6. Aproximação do Controle Sanitário: O controle de qualidade dos alimentos e o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária Municipal são mais eficazes quando se trata de fornecedores estabelecidos no município, sujeitos à fiscalização direta e contínua.

Com relação aos Itens **07 a 11** que correspondem a produtos industrializados de larga escala, que exigem regularidade de fornecimento, certificações de origem, prazos de validade estendidos e produção em escala industrial, geralmente:

- São fabricados por grandes empresas com marcas consolidadas no mercado;
- Têm características técnicas padronizadas que exigem controle rigoroso de qualidade e procedência;
- Devem ser entregues em grandes volumes e com constância, o que pode ultrapassar a capacidade operacional e de estoque de micro e pequenas empresas locais.

Portanto, **a exclusividade do Lote 01 para ME/EPP locais e não exclusivos para os itens 07 a 11**, representam uma medida técnica, legal, vantajosa, segura e conformidade com a Lei 14.133/2021, respeitando o princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação está disposto no item 07 desse instrumento, bem como as tabelas das pesquisas realizadas.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua do SAAE Pirapora (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã para os servidores da autarquia, e de lanches para cursos e capacitações. Os produtos solicitados englobam itens como café, leite, açúcar, margarina, bolos, entre outros, devidamente especificados no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de contrato, por ser de característica contínua. A fundamentação legal está disposta nos artigos 89 a 108 da Lei 14.133/2021, modalidade que permitirá maior flexibilidade, racionalização do processo de compras e economia de escala para a Administração.

A utilização do Contrato garantirá que os produtos sejam fornecidos sob demanda, de forma eficiente e em conformidade com as normas sanitárias e critérios de segurança alimentar. Além disso, o modelo permite o planejamento e controle dos estoques de maneira

mais eficaz, evitando desperdícios e assegurando o atendimento contínuo às necessidades operacionais do SAAE Pirapora.

5.2 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Dentre as opções disponíveis, pode se observar: a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 ou de contrato, com fundamento nos artigos 89 a 108 da mesma lei.

A aquisição por meio de contrato, está em consonância com o planejamento estratégico do SAAE, que busca modernizar suas práticas administrativas e assegurar a continuidade dos serviços prestados, especialmente aqueles essenciais à manutenção da infraestrutura de saneamento básico e abastecimento.

A opção do Contrato, com fundamento nos artigos supracitados, justifica-se pela natureza contínua, fracionada e previsibilidade da demanda uma vez que é possível a realização do planejamento dos pedidos, principalmente para os produtos de pronta entrega. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade na aquisição, economia de escala, racionalização do processo de compra, atendendo ao interesse público com economicidade e eficiência da administração pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PESQUISA DE MERCADO

A estimativa de consumo foi elaborada com base em levantamento histórico das aquisições dos exercícios anteriores, bem como na projeção das demandas para o exercício de 2025, considerando o efetivo de servidores e a rotina de funcionamento das unidades. A planilha contendo os itens estimados, com as respectivas unidades de medida e quantitativos, estão descritas a seguir:

Cód. SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant
32748	01	Bolos diversos: tradicional, laranja, fubá.	Unid.	50

45239	02	Mini sanduiche composto por pão e patê.	Cento	15
25356	03	Pão de Queijo pequeno.	Kg	15
32745	04	Salgados diversos: coxinha.	Cento	15
32746	05	Salgados diversos: empadinha.	Cento	15
32747	06	Salgados diversos: pastel pipocado.	Cento	15
		OBS: Os itens deste Lote deverão ser entregues pronto para consumo, devidamente assado/frito.		
Cód. SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant
20262	07	Açúcar cristal, de origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten – pacote 5 Kg Marca e modelo de referência: União ou de qualidade igual ou superior - Validade: 06 meses a partir da data de entrega	Pacote	250
19668	08	Café em pó, torrado e moído do tipo extraforte , composto por grãos selecionados, moagem fina, 100% café, sem adição de outras substâncias, livre de qualquer tipo de impureza, grãos defeituosos, matérias estranhas ou sinais de deterioração, com data de fabricação e validade impressos na embalagem, pacotes 500g. Marca e modelo de referência: Pilão, Três Corações ou de qualidade igual ou superior -Validade: 12 meses a partir da data de entrega	Pacote	1000

21171	09	Leite UHT (Ultra High Temperature) integral, homogeneizado e esterilizado por ultrapasteurização, com teor mínimo de gordura de 3%. Produto pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada asséptica do tipo longa vida (Tetra Pak ou similar), com sistema abre-fácil e com invólucro íntegro e lacrado, contendo 1 litro. Marca e modelo de referência: Itambé, Italac ou de qualidade igual ou superior - Validade: 03 meses a partir da data de entrega	Litro	3000
20852	10	Margarina vegetal contendo 80% de lipídios, com sal, sem glúten, em embalagem de 500g. Marca e modelo de referência: Qualy ou de qualidade igual ou superior - Validade: 05 meses a partir da data de entrega	Unid.	350
32721	11	Suco de fruta natural, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, sem glúten, em embalagem de 1 litro, com tampa de vedação. - Validade: 05 meses a partir da data de entrega	Unid.	75

A escolha do Contrato, justifica-se pela recorrência e previsibilidade na demanda, além da necessidade de logística flexível e entrega fracionada, principalmente dos itens dispostos no **Lote 01** do presente ETP.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação, foram realizadas consultas de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, através do painel de preços Portal Nacional de

Compras Públicas – PNCP e com fornecedores locais. A estimativa de contratação homologada para o lote 01, do último processo de compra de gêneros alimentícios da autarquia, encontra-se detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Bolos diversos: tradicional, laranja, fubá.	Unid.	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00
02	Mini sanduiche composto por pão e patê.	Cento	15	R\$ 311,77	R\$ 4.676,55
03	Pão de Queijo pequeno.	Kg	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
04	Salgados diversos: coxinha.	Cento	15	R\$ 81,22	R\$ 1.218,30
05	Salgados diversos: empadinha.	Cento	15	R\$ 90,06	R\$ 1.350,90
06	Salgados diversos: pastel pipocado.	Cento	15	R\$ 88,35	R\$ 1.325,25

O **valor estimado** para participação exclusiva de ME/EEP, referente ao lote 01 foi de **R\$ 9.262,00** (Nove mil duzentos e sessenta e dois reais).

Foram realizadas pesquisas com fornecedores locais, chegando ao valor estimado atualizado de: **R\$ 9.878,50** (Nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Para estimativa dos itens 07 a 11, foram realizadas pesquisas no PNCP, com os seguintes resultados:

CONTRATAÇÃO POR SIMILARIDADE

Item	Descrição	Tipo de Contratação	Contratante	Valor Unit.	Valor Total Estimado
07	Açúcar cristal, de origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten – pacote 5 Kg Marca e modelo de referência: União ou de qualidade igual ou superior - Validade: 06 meses a partir da data de entrega	ID Contratação PNC: 05114647000168-1-000012/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05114647000168/2025/12	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PARAISÓPOLIS/MG	R\$ 18,99	R\$ 18,81
		ID Contratação PNC: 46251021000180-1-000001/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46251021000180/2025/1	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE INDAIATUBA/SP	R\$ 18,90	
		ID Contratação PNC: 00460408000146-1-000020/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46251021000180/2025/1	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUI	R\$ 18,55	

08	Café em pó, torrado e moído do tipo extraforte, composto por grãos selecionados, moagem fina, 100% café, sem adição de outras substâncias, livre de qualquer tipo de impureza, grãos defeituosos, matérias estranhas ou sinais de deterioração, com data de fabricação e validade impressos na embalagem, pacotes 500g. Marca e modelo de referência: Pilão, Três Corações ou de qualidade igual ou superior -Validade: 12 meses a partir da data de entrega	<u>ID Contratação</u> <u>PNC:</u> 16978926000196-1-000001/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16978926000196/2025/1	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	R\$ 27,40	R\$ 26,77
		<u>ID Contratação</u> <u>PNC:</u> 21250048000128-1-000026/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/21250048000128/2025/26	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE	R\$ 26,70	
		<u>ID Contratação</u> <u>PNC:</u> 25838855000117-1-000028/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/21250048000128/2025/26	SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	R\$ 26,21	

09	Leite UHT (Ultra High Temperature) integral, homogeneizado e esterilizado por ultrapasteurização, com teor mínimo de gordura de 3%. Produto pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada asséptica do tipo longa vida (Tetra Pak ou similar), com sistema abre-fácil e com invólucro íntegro e lacrado, contendo 1 litro. Marca e modelo de referência: Itambé, Italac ou de qualidade igual ou superior - Validade: 03 meses a partir da data de entrega	<u>ID Contratação</u> <u>PNCP:</u> 18423582000184-1-000053/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18423582000184/2025/53	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	R\$ 4,85	RS 5,19
		<u>ID Contratação</u> <u>PNCP:</u> 17754169000130-1-000006/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17754169000130/2025/6	MUNICIPIO DE MONJOLO S/MG	R\$ 5,40	
		<u>ID Contratação</u> <u>PNCP:</u> 00460408000146-1-000020/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00460408000146/2025/20	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUI	R\$ 5,30	

10	Margarina vegetal contendo 80% de lipídios, com sal, sem glúten, em embalagem de 500g. Marca e modelo de referência: Qualy ou de qualidade igual ou superior - Validade: 05 meses a partir da data de entrega	ID Contratação PNC: 00460408000146-1-000020/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00460408000146/2025/20	SERVICO AUTONOM O DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUI	R\$ 6,25	R\$ 6,75
		ID Contratação PNC: 18668624000147-1-000040/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18668624000147/2025/40	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG	R\$ 6,05	
		ID Contratação PNC: 18291385000159-1-000035/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/35	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - MG	R\$ 7,95	
11	Suco de fruta natural, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, sem glúten, em embalagem de 1 litro, com tampa de vedação. - Validade: 05 meses a partir da data de entrega	ID Contratação PNC: 18691766000125-1-000033/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18691766000125/2025/33	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG	R\$ 6,81	R\$ 9,18

		ID Contratação PNC: 41772831000169-1-000015/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/41772831000169/2025/15	CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI/MG	R\$ 10,75	
		ID Contratação PNC: 18140764000148-1-000058/2025 Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18140764000148/2025/58	MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG	R\$ 9,99	

Considerando o **valor estimado** para participação não exclusiva de ME/EEP, referente aos itens 07 a 11 será de **R\$ 47.593,50** (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

Item	Descrição Resumida	Quant	Valor Estimado Unit.	Valor Total
07	Açúcar cristal, 5 Kg.	250	R\$ 18,81	R\$ 2.202,50
08	Café em pó, 500g.	1000	R\$ 26,77	R\$ 26.770,00
09	Leite UHT, 1 litro.	3000	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00
10	Margarina vegetal, 500g.	350	R\$ 6,75	R\$ 2.362,50
11	Suco de fruta natural, 1 litro.	75	R\$ 9,18	R\$ 688,50

Desse modo o valor total estimado do processo será de R\$ 57.472,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

Considerando a natureza perecível dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, justifica-se a necessidade de **parcelamento das entregas**, de forma periódica e conforme

demanda, para garantir a qualidade dos produtos, evitar desperdícios e preservar a eficiência na estocagem e no uso dos itens.

O parcelamento permitirá o atendimento adequado e contínuo das unidades do SAAE de Pirapora/MG, conforme o consumo real, possibilitando melhor controle de estoque e gestão logística da autarquia.

Tal prática encontra fundamentação legal no **art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 40: Na contratação de bens, deverá ser observado:

“§ 1º Sempre que possível, o parcelamento do objeto será previsto no processo licitatório, com vistas à ampliação da competitividade e à economicidade da contratação, exceto quando demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração.
I – O parcelamento poderá ocorrer para a contratação de quantidades que possam ser entregues conforme a necessidade do contratante, de forma contínua ou por demanda.”

Adicionalmente a fundamentação legal para o parcelamento da solução, podemos evidenciar aspectos como:

- Redução dos riscos de perda ou deterioração dos produtos;
- Acúmulo desnecessário de estoques nas unidades do SAAE;
- Garante a adequação ao fluxo orçamentário e financeiro da Administração, permitindo compras conforme a liberação dos recursos públicos através da ata de registro de preços.

Assim, o parcelamento das entregas, além de ser **tecnicamente justificável e economicamente vantajoso**, está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS:

Conforme disposto no Plano de Contratação Anual do Saae-Pirapora para o exercício de 2025, podemos evidenciar a inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação dos gêneros alimentícios tem como principal resultado esperado o atendimento adequado e contínuo das necessidades de alimentação matinal dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, garantindo condições mínimas de conforto, acolhimento e valorização dos profissionais, especialmente aqueles que atuam em jornadas de trabalho iniciadas no início da manhã, em regime de plantão ou em atividades externas.

Os resultados pretendidos com a contratação são os seguintes:

1. **Assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios de qualidade**, com validade adequada e em conformidade com as especificações estabelecidas, de forma a permitir o preparo de café da manhã diário para os servidores;
2. **Promover o bem-estar e a saúde dos trabalhadores**, oferecendo alimentação básica no início da jornada, especialmente para servidores operacionais que enfrentam condições adversas de trabalho, contribuindo para a manutenção de um ambiente organizacional mais saudável;
3. **Aumentar a eficiência e a produtividade das equipes**, ao garantir melhores condições físicas e nutricionais no desempenho das atividades laborais, especialmente em setores que exigem esforço físico ou atuação em campo;
4. **Evitar desperdícios e reduzir riscos de perecimento**, por meio de entregas fracionadas conforme a demanda, com controle de qualidade e prazo de validade, o contrato permitirá aquisições planejadas;
5. **Promover a economicidade e o planejamento orçamentário**, compras conforme disponibilidade financeira e real necessidade, evitando estoques desnecessários;
6. **Atender ao princípio da continuidade do serviço público**, ao garantir o suporte logístico necessário para o funcionamento regular das atividades do SAAE;
7. **Favorecer o desenvolvimento local e regional**, por meio da participação de fornecedores da região, desde que observadas as condições legais de competitividade e isonomia, contribuindo para a economia local.

Dessa forma, a contratação está alinhada com os objetivos institucionais da autarquia, observando os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e sustentabilidade**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12. ANÁLISE DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Para minimizar os impactos ambientais que poderão ser gerados a partir desta contratação, o SAAE de Pirapora se compromete a realizar o descarte correto dos materiais utilizados, adotando o sistema de reciclagem e destinação adequada.

Conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Preferência por fornecedores que apresentem **certificações sanitárias e ambientais**, quando aplicável;
- Adoção de **embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, minimizando o impacto ambiental do descarte de resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declara-se que a contratação pretendida é adequada, suficiente e viável para a Autarquia.

Pirapora, 02 de junho de 2025

Servidor responsável pela elaboração:

Wandark Gonçalves Costa
Agente Administrativo I
SAAE Pirapora